508

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 71

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA **REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	**02**
Autoria:	FÁBIO EDUARDO DE SOUZA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE

Objeto da Emenda:
Proporcionar a qualidade da estadia e do tratamento clínico dos usuários da Associação Beneficente Thereza Perlatti a partir do custeio financeiro de suas atividades institucionais.

Objetivo Geral:
Garantir que o Hospital Psiquiátrico possa ter recursos para conseguir adquirir materiais de consumo de género alimentício para atender as demandas do Hospital.

Justificativa:
Atualmente a Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú, como muitas instituições filantrópicas, vem enfrentando crise financeira para custear todos os serviços e insumos necessários para prestação do serviço de saúde aos usuários do SUS uma vez que os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, são insuficientes para que se possa manter todos os serviços que atualmente são oferecidos. É de suma importância a complementação de recursos por meio das emendas, principalmente para os Hospitais Psiquiátricos, tendo em vista o tipo de tratamento diferenciado, onde se faz necessário o acompanhamento de equipe multidisciplinar, além do fornecimento de produtos de higiene pessoal e vestuário, medicamentos e insumos utilizados no tratamento, em virtude da vulnerabilidade e condição sócio econômica da maioria dos pacientes atendidos na Instituição, o que acarreta um aumento significativo nas despesas, ultrapassando consideravelmente o valor da diária paga pelo SUS. Este cenário impossibilita o Hospital de cumprir com todas as suas obrigações financeiras e a garantia do atendimento digno aos pacientes do SUS, tendo que contar muitas vezes com doações da comunidade.

Metas e Resultados:

Garantir a qualidade da estadia e do tratamento clínico dos usuários da Associação por meio do custeio financeiro de suas atividades institucionais.

71

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 509

Público Alvo:
Todos os usuários da Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ.
Endereço:	PRAÇA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, S/N.
Bairro:	JARDIM ESTÁDIO
CEP:	17.203-481
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	(14)3601-8276
CNPJ:	50.756.600/0001-52
Site Oficial:	www.therezaperlatti.org.br
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br

Justificativa de escolha da entidade:

ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO THEREZA PERLATTI DE JAÚ, VEM ENFRENTANDO UMA CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE O HOSPITAL FAZ COM OS PACIENTES PSIQUIÁTRICOS.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	ANDREY NEGRONI MARTINS
CPF:	222.835.518-62
Telefone:	14-3601-8277
Celular:	18-9.9747-9629
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
FOLHA Nº 510

Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação:	2017	TERCEIRO SETOR
Categoria da Despesa	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R$	**138.164,41**

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0035	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL
Ação:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Categoria da Despesa	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R$	**138.164,41**

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

FABIO EDUARDO DE SOUZA
Vereador

APROVADO
EM 01 DEZ 2025
PRESIDENTE - CÂMARA

(Fl. Emenda 115/2025)